

# COMUNICADO AO MERCADO

MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE A E DA SUBCLASSE B DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO

## LCP RENDA IMOBILIÁRIA PREFIXADA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 65.261.977/0001-08

CÓDIGO ISIN DAS COTAS SUBCLASSE A Nº BR0RKJCTF009

CÓDIGO ISIN DAS COTAS SUBCLASSE B Nº BR0RKJCTF017

CÓDIGO DO ATIVO DA SUBCLASSE A NO BALCÃO B3: 6598526SBA

CÓDIGO DO ATIVO DA SUBCLASSE B NO BALCÃO B3: 6598526SBB

Tipo ANBIMA: Multiestratégia, Gestão Ativa

**\*concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”).**

Nos termos do disposto no §3º do artigo 59 da Resolução CVM 160, a classe única de cotas do **LCP RENDA IMOBILIÁRIA PREFIXADA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 65.261.977/0001-08 (“**Classe**” e “**Fundo**”, respectivamente), o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima com sede no Município e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrito no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, credenciado pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de administrador do Fundo (“**Administrador**”) e a **LCP GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida do Batel, nº 1.647, Sala 201, Edifício Landmark Batel, Batel, CEP 80420-090, inscrita no CNPJ sob o nº 46.382.187/0001-36, devidamente credenciada pela CVM nos termos do Ato Declaratório nº 20.293, de 31 de outubro de 2022, na qualidade de gestora da carteira de ativos do Fundo (“**Gestor**” e, em conjunto com o Fundo e o Administrador, os “**Ofertantes**”), em conjunto com o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima com sede no Município e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrito no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (“**Coordenador Líder**”), **vêm a público comunicar**, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), o quanto segue (“**Comunicado ao Mercado**”).

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo em vigor (“**Regulamento**”) ou no “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão de Cotas da Subclasse A e Cotas da Subclasse B da Classe Única de Cotas do LCP Renda Imobiliária Prefixada – Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada*”, originalmente publicado em 25 de fevereiro de 2026, alterado e republicado nesta data, em razão das modificações descritas abaixo (“**Prospecto Definitivo**”).

### 1. ALTERAÇÃO DO PROSPECTO DEFINITIVO E DO MATERIAL PUBLICITÁRIO, BEM COMO INCLUSÃO, NA FORMA DE ANEXO II, DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO - AJUSTE DA TAXA DE PERFORMANCE E INCLUSÃO DA DATA DA PRIMEIRA LIQUIDAÇÃO DAS COTAS SUBCLASSE B

#### Modificação da Taxa de Performance

Resolve-se alterar a taxa de performance prevista no Regulamento e no Prospecto Definitivo que passa a vigorar na forma prevista no Prospecto Definitivo divulgado nesta data:

Tal ajuste foi refletido de forma integral e consistente no Prospecto Definitivo, no Material Publicitário e no Regulamento. Em decorrência, os anexos foram devidamente renomeados ao longo do Prospecto Definitivo.

#### Inclusão da Data da Primeira Liquidação das Cotas Subclasse B

Resolve-se, ainda, alterar o Capítulo “5. Cronograma” do Prospecto Definitivo, com a inclusão da “Data da Primeira Liquidação de Cotas da Subclasse B”. Em decorrência dessa modificação, a Oferta passa a contemplar uma data de liquidação para as Cotas Subclasse A.

Foram promovidos, ao longo do Prospecto Definitivo, todos os ajustes necessários para assegurar a coerência do documento com essa nova estrutura. O Material Publicitário também foi atualizado para refletir tais alterações de maneira adequada e alinhada à regulamentação aplicável.

## 2. MODIFICAÇÃO DA OFERTA E PRAZO PARA DESISTÊNCIA

Os Investidores que já tenham aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outro meio de comunicação passível de comprovação, acerca da modificação ora efetuada, para que confirmem, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da comunicação, o interesse em manter ou não sua declaração de aceitação, presumindo-se a manutenção em caso de silêncio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 69 da Resolução CVM 160.

Considerando as informações acima, os Investidores que tenham manifestado intenção de participar da Oferta deverão confirmar ao Coordenador Líder (por mensagem eletrônica ou outro meio de comunicação passível de comprovação), no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da divulgação deste Comunicado ao Mercado, ou seja, até o dia 13 de março de 2026 (**"Prazo de Manifestação"**), o interesse em manter ou não sua participação na Oferta, consubstanciada nos respectivos documentos de aceitação (**"Comunicação de Desistência"**), sendo certo que será presumida a manutenção em caso de silêncio, nos termos do parágrafo 1º, artigo 69, da Resolução CVM 160.

Caso optem por desistir de participar da Oferta, os Investidores serão restituídos, conforme aplicável, dos valores eventualmente entregues em contrapartida à subscrição das Cotas, nos termos dos respectivos documentos de aceitação. Qualquer Comunicação de Desistência recebida pelo Coordenador Líder após o Prazo de Manifestação será desconsiderada.

Adicionalmente, os Investidores que aderirem à Oferta a partir da data de publicação deste Comunicado ao Mercado não terão a faculdade de revogar sua aceitação à Oferta. Caso o Investidor não informe sua decisão de desistência no prazo e pelos meios acima mencionados, sua intenção de investimento será mantida em vigor e considerada válida, sendo as modificações da Oferta aqui apresentadas ratificadas e incorporadas à intenção originalmente apresentada, representando ciência e aceitação das novas condições da Oferta. Deste modo, o Investidor deverá efetuar o pagamento do valor total correspondente ao seu investimento constante dos documentos de aceitação originais.

Em razão das alterações previstas no item acima, da divulgação deste Comunicado ao Mercado e da abertura do Prazo de Manifestação, o "Cronograma" abaixo permanece conforme divulgado no Prospecto Definitivo nesta data, que poderá ser acessado por meio dos links indicados abaixo, mantendo-se todas as demais datas originalmente previstas.

| Ordem dos Eventos | Evento                                                                                                                           | Data Prevista <sup>(1) (2) (3) (4)</sup>        |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 1                 | Obtenção do Registro da Oferta na CVM<br>Divulgação do Anúncio de Início e da Lâmina<br>Disponibilização do Prospecto Definitivo | 25/02/2026                                      |
| 2                 | Início do Primeiro Período de Coleta de Intenções de Investimento                                                                | 04/03/2026                                      |
| 3                 | Nova disponibilização do Prospecto Definitivo e da Lâmina<br>Divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta     | 06/03/2026                                      |
| 4                 | Abertura do Período de Desistência                                                                                               | 09/03/2026                                      |
| 5                 | Encerramento do Período de Desistência                                                                                           | 13/03/2026                                      |
| 6                 | Encerramento do Primeiro Período de Coleta de Intenções de Investimento                                                          | 31/03/2026                                      |
| 7                 | Data da Primeira Liquidação da Oferta das Cotas Subclasse A                                                                      | 06/04/2026                                      |
| 8                 | Data da Primeira Liquidação da Oferta das Cotas Subordinadas B                                                                   | 09/04/2026                                      |
| 9                 | Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento                                                                           | Até 180 dias da Divulgação do Anúncio de Início |

<sup>(1)</sup> As datas previstas acima são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como uma modificação da Oferta, seguindo o disposto na Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Administradora, da Gestora e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização deste Prospecto Definitivo e da Lâmina.

<sup>(2)</sup> Atingido o Montante Mínimo da Oferta, o Período de Coleta de Intenções de Investimento poderá ser encerrado a qualquer momento, pela Administradora e pela Gestora, de comum acordo com o Coordenador Líder.

<sup>(3)</sup> Observado o disposto na seção 8.5 abaixo, o Coordenador Líder, de comum acordo com os Ofertantes, poderá modificar a Oferta para que haja novo Período de Coleta de Intenções de Investimento, e, conseqüentemente, nova data de Procedimento de Alocação e nova Data de Liquidação.

<sup>(4)</sup> Cronograma alterado em razão da divulgação do Comunicado ao Mercado, no qual foi informada a abertura do Período de Desistência. Para tomada de decisão de investimento, os Investidores devem acessar a última versão do Prospecto Definitivo, divulgada em 06 de março de 2026.

### 3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores esclarecimentos a respeito do Fundo, da distribuição das Cotas e da Oferta podem ser obtidos junto ao Coordenador Líder, ao Administrador, ao Gestor ou à CVM, nos seguintes endereços:

- **Administrador:** [www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria](http://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria) (neste *website*, no campo “LCP Renda Imobiliária Prefixada - Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada” acessar a barra “Pesquisar” e procurar por “LCP Renda Imobiliária Prefixada - Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada” e, então, selecionar a opção desejada);
- **Coordenador Líder:** [www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria](http://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria) (neste *website*, no campo “LCP Renda Imobiliária Prefixada - Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada” acessar a barra “Pesquisar” e procurar por “LCP Renda Imobiliária Prefixada - Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada” e, então, selecionar a opção desejada);
- **Gestora:** [lifecapitalpartners.com.br/fundos/](http://lifecapitalpartners.com.br/fundos/) (neste *website*, clicar em LCP Renda Imobiliária Prefixada - Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada, e, em seguida, na opção desejada);
- **CVM:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website* acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas Públicas de Distribuição”, clicar em “Ofertas Registradas ou Dispensadas”, selecionar o ano “2026”, em seguida clicar em “Quotas de Fundo Imobiliário”, buscar por “LCP Renda Imobiliária Prefixada - Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada”, e, então, clicar na opção desejada);
- **Fundos.NET, administrado pela B3:** <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/pesquisarGerenciadorDocumentosCVM> (na página principal, clicar em “Exibir Filtros”, selecionar “Fundo Imobiliário” no campo “Tipo de Fundo”, clicar em “Nome do Fundo”, em seguida buscar por “LCP Renda Imobiliária Prefixada - Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada” e, então, clicar em Filtrar); e
- **Informações adicionais sobre o Coordenador Líder e os Ofertantes podem ser obtidas nas dependências do Coordenador Líder e/ou na página da rede mundial de computadores da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).**

SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.

AS COTAS NÃO CONTARÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO CONFERIDA POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DA CLASSE, NEM SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM NEM SERÃO OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A CLASSE, O FUNDO, AS COTAS E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO FUNDO, À ADMINISTRADORA, À GESTORA, AO COORDENADOR LÍDER E/OU À CVM.

São Paulo, 06 de março de 2026.



GESTORA

ADMINISTRADOR E COORDENADOR LÍDER

Life Capital  
Partners LCP

